

**Cronograma de execução do Edital PRPG Nº xx/2017**

**Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública e Gestão Pública Municipal.**

<b>Atividade</b>		<b>Prazos</b>
01	Divulgação do Edital	03/07
02	Período de inscrições	01/08 a 11/08
03	Divulgação da Lista de Inscritos	14/08
04	Realização do Sorteio	15/08
05	Divulgação da lista de selecionados e lista de espera	15/08
06	Divulgação do Informe de Matrícula (pela DRCA)	15/08
07	Período para interposição de recursos	16/08 a 17/08
08	Resultado de interposição de recursos	28/08

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG**

**EDITAL Nº 40/2017 – PRPG/LATO SENSU/UFLA**

Dispõe sobre as normas de seleção para vagas no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em “Gestão Pública” e “Gestão Pública Municipal”, modalidade a distância da Universidade Federal de Lavras, para início no segundo semestre letivo do ano de 2017.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna público o presente Edital, referente ao ingresso aos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em “Gestão Pública” e em “Gestão Pública Municipal”, modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras, com validade para o segundo semestre do ano de 2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Ao egresso do curso, que o tenha concluído com êxito e atendido ao disposto no Projeto Pedagógico do Curso e na Resolução CEPE Nº 310 de 15 de Dezembro de 2010, será conferido o Certificado de Especialista.
- 1.2. O curso é gratuito e será normatizado pelo Regimento Geral da UFLA, Regimento Interno da PRPG, Resolução CEPE Nº 310 de 15 de Dezembro de 2010 e demais resoluções pertinentes emanadas dos conselhos superiores da UFLA, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e o Conselho Universitário – CUNI.
- 1.3. Poderão se inscrever neste Processo Seletivo servidores públicos em exercício nas esferas municipal, estadual ou federal e outros profissionais das diversas áreas de atuação que tenham concluído o curso superior em qualquer área.
- 1.4. A modalidade do curso é de educação a distância, formato modular, com atividades obrigatórias em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e em encontros presenciais previamente agendados, durante finais de semana, a serem realizados nos polos de apoio presenciais vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) ofertantes dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em “Gestão Pública” e em “Gestão Pública Municipal” e na sede da UFLA, em Lavras. A descrição dos polos e vagas por curso e previsão de início das aulas é apresentada na Tabela 1 deste Edital.

**Tabela 1:** Polos e vagas para os cursos de especialização ofertados e previsão de início das aulas

<b>Cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i></b>	<b>Cidades Polos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Previsão de início das aulas</b>
Gestão Pública	BambuÍ – MG	50	30/09/2017
	Formiga – MG	50	
	Lavras – MG	50	
	<b>Total de vagas no curso</b>	<b>150</b>	
Gestão Pública Municipal	Lavras - MG	50	30/09/2017
	Passos – MG	50	
	São Sebastião do Paraíso - MG	50	
	<b>Total de vagas no curso</b>	<b>150</b>	

1.5. Para a realização do curso, o candidato deverá ter acesso adequado à internet e conhecimento básico de informática que o capacite a elaborar textos, acessar correspondência eletrônica e interagir, pela Internet, com tutores e professores do curso.

1.6. Será exigido o mínimo de 75% de frequência nos encontros presenciais e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1.7. Será exigido o mínimo de 60% de aproveitamento em cada uma das disciplinas do curso.

1.8. Não será permitido o trancamento de matrícula.

## **2. DO CURSO E DAS VAGAS RESERVADAS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

2.1. A UFLA oferecerá um total de 300 vagas (150 vagas por curso), distribuídas em polos de apoio presencial, sendo que metade (50%) destas vagas será reservada para servidores públicos em exercício nas esferas municipal, estadual ou federal e a outra metade (50%) será destinada para ampla concorrência, conforme Tabela 2 deste Edital.

**Tabela 2:** Distribuição das vagas reservadas para servidores públicos em exercício nas esferas municipal, estadual ou federal e vagas para ampla concorrência por cidade polo e cursos.

<b>Curso</b>	<b>Cidades Polos</b>	<b>Vagas reservadas para servidores públicos</b>	<b>Vagas para ampla concorrência</b>	<b>Total de vagas</b>
Gestão Pública	BambuÍ – MG	25	25	50
	Formiga – MG	25	25	50
	Lavras – MG	25	25	50
	<b>Total de vagas no curso</b>	<b>75</b>	<b>75</b>	<b>150</b>
Gestão Pública Municipal	Lavras - MG	25	25	50
	Passos – MG	25	25	50
	São Sebastião do Paraíso - MG	25	25	50
	<b>Total de vagas no curso</b>	<b>75</b>	<b>75</b>	<b>150</b>

### 3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital, disponível nos sites [www.prrg.ufla.br](http://www.prrg.ufla.br) e [www.dired.ufla.br](http://www.dired.ufla.br).
- 3.2. A inscrição será feita somente via Internet, por meio do preenchimento de ficha *online*, disponível no endereço <https://sigaa.ufla.br> a partir do dia 01/08/2017 até o dia 11/08/2017.
- 3.3. A inscrição para o processo seletivo regido por este Edital é gratuita.
- 3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.5. A Diretoria de Educação a Distância - DIRED não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica.
- 3.6. A UFLA divulgará a lista de candidatos inscritos, no dia 14/08/2017, a partir das 15 horas no site [www.dired.ufla.br](http://www.dired.ufla.br).
  - 3.6.1. No caso de o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas para cada público-alvo, os candidatos comporão a “Lista de Classificados”, por ordem alfabética, e deverão efetuar a matrícula, conforme item 5 deste Edital.
  - 3.6.2. No caso de o número de candidatos inscritos exceder o número de vagas ofertadas para algum dos públicos-alvo, a UFLA fará a classificação mediante realização de sorteio, aberto ao público.
    - 3.6.2.1. Os primeiros candidatos sorteados, observado o limite de vagas por curso, comporão a “Lista de Classificados”. Os demais candidatos comporão a “Lista de Espera”, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio.
    - 3.6.2.2. O sorteio será realizado por representante da Diretoria de Educação a Distância - DIRED, no dia 15/08/2017, às 15 horas, no Anfiteatro 2 do Núcleo de Educação Continuada (NEC), localizado no Campus Histórico da UFLA, mediante duas testemunhas indicadas pela Pró-Reitora de Pós-Graduação - PRPG e pela Diretoria de Educação a Distância - DIRED, e será aberto aos candidatos.
    - 3.6.2.3. Os candidatos da “Lista de Espera” poderão ser convocados para a matrícula, no caso de desistência de candidatos da “Lista de Classificados”, entendendo-se por desistência a não apresentação da documentação completa exigida, conforme item 5.8 deste Edital.
  - 3.6.3. Caso o número de candidatos inscritos for inferior ao número de vagas ofertadas para um determinado público-alvo e houver lista de espera para outro público-alvo, os candidatos de lista de espera, para o mesmo polo de apoio presencial UAB, poderão ocupar as vagas do público-alvo com número de inscritos inferior ao número de vagas.

3.6.4. A “Lista de Classificados” e a “Lista de Espera” serão divulgadas no dia 15/08/2017 após as 17 horas, no site [www.dired.ufla.br](http://www.dired.ufla.br).

#### **4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 4.1. O candidato poderá interpor recurso, desde que devidamente instruído e fundamentado, contra o resultado final deste Edital.
- 4.2. O prazo para interposição de recurso do resultado será do dia 16/08/2017 ao dia 17/08/2017.
- 4.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio disponível no site da Diretoria de Educação a Distância - DIRED ([www.dired.ufla.br](http://www.dired.ufla.br)).
- 4.4. Os recursos deverão ser impressos e enviados pelos Correios, impreterivelmente, dentro do prazo estipulado no item 4.2 deste Edital, via SEDEX e com aviso de recebimento (AR), ou entregues, também dentro do prazo estipulado no item 4.2 deste Edital, no seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DIRED  
CAMPUS HISTÓRICO DA UFLA – CAIXA POSTAL 3037  
LAVRAS/MG - CEP 37200-000  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Edital Nº xx/2017**

- 4.5. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, enviados e/ou postados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.
- 4.6. A DIRED não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de greve dos Correios ou outros motivos que impeça o candidato de cumprir os prazos determinados neste Edital.
- 4.7. O resultado da análise dos recursos será disponibilizado no site da Diretoria de Educação a Distância - DIRED ([www.dired.ufla.br](http://www.dired.ufla.br)), no dia 28/08/2017, a partir das 14 horas.
- 4.8. É de responsabilidade do candidato informar-se no site da Diretoria de Educação a Distância - DIRED ([www.dired.ufla.br](http://www.dired.ufla.br)) sobre o resultado da análise dos recursos.

#### **5. DA MATRÍCULA**

- 5.1. Como condição obrigatória para efetivação da matrícula, o candidato classificado deverá enviar por SEDEX ou entregar, observadas as datas de matrículas, em envelope lacrado e devidamente identificado na Diretoria de Educação a Distância - DIRED – Campus Histórico da UFLA, no horário de 8h as 12h e de 14h as 17h (horário oficial de Brasília),

cópia no tamanho A4, legível e sem rasuras dos documentos citados no item 5.8 deste Edital, a fim de realizar sua matrícula nas datas estabelecidas pela DRCA.

- 5.2. As datas de matrícula serão divulgadas no “Informe de Matrícula”, que estará disponível no site da DRCA ([www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br)) no dia 15/08/2017.
- 5.3. Perderá o direito à vaga os candidatos que não realizarem a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentarem, no ato da matrícula, a documentação completa exigida no item 5.8 deste Edital.
- 5.4. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no item 3 deste Edital será realizado por ordem de classificação da “Lista de Espera”. As datas das chamadas da “Lista de Espera” para a realização da matrícula, estabelecidas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, serão divulgadas no “Informe de Matrícula”.
- 5.5 Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações. Os candidatos convocados da “Lista de Espera” deverão obedecer aos itens dispostos neste Edital.
- 5.6. Ocorrendo desistência de candidatos matriculados, suas vagas serão preenchidas pelos candidatos da “Lista de Espera”, se houver, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio e observado o limite de duas semanas após o início das aulas, conforme calendário acadêmico.
- 5.7. Os candidatos matriculados até o limite das vagas iniciarão as aulas conforme datas constantes na Tabela 1 deste Edital.
- 5.8. Para efetivação da matrícula serão exigidas dos candidatos selecionados cópias dos seguintes documentos:
  - a) Ficha cadastro impressa e assinada pelo candidato;
  - b) 1 (uma) foto 3 x 4 recente – colar na Ficha Cadastro;
  - c) Diploma de Graduação (frente e verso); assinado pelo diplomado – uma cópia autenticada em cartório;
  - d) Histórico escolar de graduação, assinado e com data de colação de grau – uma cópia autenticada em cartório;
  - e) Certidão de nascimento ou casamento – uma cópia;
  - f) Título de eleitor – uma cópia (frente e verso);
  - g) Comprovante de quitação eleitoral ([www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)) – uma cópia;
  - h) Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – uma cópia frente e verso;
  - i) Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – uma cópia frente e verso – (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documentos);
  - j) Cadastro de Pessoa Física - CPF (se o número constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação fica dispensada a apresentação do mesmo) – uma cópia;

k) Contracheque ou equivalente, que comprove a vinculação como docente em exercício na rede pública de ensino básico – uma cópia autenticada em cartório - (somente para candidatos inscritos para as vagas reservadas).

5.9. Os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados para o endereço abaixo, em conformidade com os itens 5.1, 5.2 e 5.8 deste Edital:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - DIRET**  
**DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM *(Identificar o curso)***  
**CAMPUS HISTÓRICO DA UFLA - CAIXA POSTAL 3037**  
**CEP 37.200-000 - LAVRAS MG**

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

6.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações publicadas na página da Diretoria de Educação a Distância - DIRET e demais documentos referentes a este Processo.

6.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

6.4. Todos os custos com deslocamento, estadia e alimentação para a realização das provas presenciais das disciplinas e com os encontros presenciais durante o curso nas cidades polos e na sede da UFLA (em Lavras – MG), bem como os custos de impressão de material de uso próprio, correrão por conta do matriculado.

6.5. O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se classificado, todo candidato, independentemente de sua confissão religiosa ou de outro motivo, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.

6.6 A UFLA se reserva o direito de iniciar os cursos em até 60 (sessenta) dias após a liberação dos recursos financeiros pela CAPES.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG e pela DIRET, ouvidas as partes responsáveis.

Lavras, 03 de julho de 2017.

RAFAEL PIO  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação**